



PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 068/2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 150.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>( + ) CRÉDITO ADICIONAL</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
-	<b>UO: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER</b>			
-	<b>UE: 02.11.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</b>			
-	<b>F.P.: 23.695.0011.2533 – Implantação e Manutenção de Infraestrutura Turística no Município</b>			
	<b>xxx</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	95	150.000,00
<b>( + ) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>				<b>150.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de emenda parlamentar do Deputado Vanderlei Macris, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**